

DISCIPLINA



**DE MERCADO
DEZEMBRO 2021**

AVISO 16/GBM/2017 DO BANCO DE MOÇAMBIQUE



NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas a Dezembro de 2021.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada referido em contrário, estão expressos em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 31 de Dezembro de 2021.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

EVENTOS ESPECÍFICOS EM 2021

O ano 2021 revelou-se um período de grandes condicionantes em Moçambique e de grandes desafios para o BCI. Acontecimentos com grande impacto negativo em termos nacionais – como a situação no norte do país e a pandemia da COVID-19 – afectaram de forma muito significativa o país e as suas condições económicas, sociais e financeiras e obrigaram todos os sectores económicos, designadamente o sector financeiro, a um esforço muito relevante para se manterem em pleno funcionamento e disponibilização de serviço aos clientes. Neste cenário de crise, o BCI priorizou a protecção e a segurança de clientes, colaboradores e sociedade em geral, através do cumprimento rigoroso das recomendações emanadas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, implementação de planos visando a continuidade e disponibilidade dos seus serviços, e reforço do seu apoio aos sectores vitais para o crescimento económico de Moçambique.

A economia de Moçambique cresceu 2,16% em 2021, significativamente superior à retracção de 1,28% observada no ano anterior, segundo os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Este desempenho traduz, em grande medida, um alívio das restrições para a contenção da pandemia da COVID-19, quando comparado com o ano 2020, factor que beneficiou de forma mais expressiva os sectores de hotelaria e restauração, da indústria extractiva e da agricultura (que se manteve como de maior participação na economia, com um peso de 23,06% no conjunto do PIB).

Durante o ano de 2021, e no contexto da crise pandémica da COVID-19, as autoridades de supervisão reviram em alta em 300 pb as taxas de juro de referência na reunião de política monetária realizada em Janeiro de 2021, como forma de antecipar os riscos inflacionários, incertezas e a pressão cambial sobre a economia. Importa referir que esta deliberação fundamentou a subida da *Prime Rate*, indexante dos créditos em moeda nacional, para os 18,90%. Igualmente decidiu manter a taxa MIMO nos 13,25%, bem como as taxas do BM para depósito (FPD) e cedência (FPC) de fundos nos 10,25% e 16,25%, respectivamente. Relativamente aos coeficientes de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional e Moeda Estrangeira, na reunião do Comité de Política Monetária realizada em Setembro de 2021, o BM reduziu de 11,50% para 10,50% e de 34,50% para 11,50%, respectivamente, libertando liquidez para o sistema, tendo igualmente impactado na *Prime Rate* que reduziu dos 18,90% para 18,60%. As medidas de política monetária emanadas pelo BdM ao longo de 2021 permitiram que o nível geral de preços do país se mantivesse em um dígito, apesar da prevalência de riscos e incertezas elevados, sobretudo os decorrentes dos impactos da COVID-19 e da conjuntura internacional, com destaque aos constrangimentos das cadeias de fornecimento de bens e serviços, com potencial de limitar a oferta de produtos importados.

Não obstante o contexto desafiador, em 2021 o BCI preservou a robustez e a solidez que ao longo dos últimos anos foram construídas com rigor e disciplina no seu modelo de gestão, mantendo a sua posição de liderança no sistema bancário nacional, nas três principais dimensões de quotas de mercado, nomeadamente: Crédito, Depósitos e Activos, tendo atingido no final do semestre 26,26%, 25,36% e 22,95%, respectivamente.

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS OCORRIDOS EM 2021 EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCOS

O ano de 2021, continuou a ser marcado por diversos desafios inerentes à pandemia COVID-19, com impacto no aumento de exigências na gestão e controlo de riscos. O enfoque das actividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia foi orientado com base nas exigências regulamentares e corporativas sobre esta matéria. Não obstante a situação operacional adversa, o BCI cumpriu com os objectivos delineados em matéria de gestão de risco neste ano.

Com o efeito, no âmbito da sua actuação, a Direcção de Gestão de Risco assegurou o acompanhamento dos impactos da pandemia ao nível da carteira de crédito do Banco, tendo desenvolvido e atualizado o respectivo Plano Operacional para lidar com clientes com dificuldades financeiras, o que possibilitou o contacto com todos os clientes que ainda se encontravam com moratória parcial ou total e permitiu a respectiva segmentação e implementação de acções de saneamento após o término das moratórias legais.

Durante o ano, a Direcção de Gestão de Risco reforçou o seu compromisso na transformação e fortalecimento da função através da implementação atempada do plano, com destaque para:

- O desenvolvimento de um modelo de governo dos riscos não financeiros e o estabelecimento da respectiva apetência pelo risco, o que permite controlar adequadamente todas as actividades e processos para limitar as perdas motivadas por estes riscos, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do Banco e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, de reputação ou sistemas de informação;
- A transposição e/ou actualização de diversas Políticas Corporativas, nomeadamente: Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno, Política Corporativa de Gestão de Risco de Taxa de Juro, Regras de Utilização do Sistema de *Front Office* de Mercados Financeiros (SFO),

- Política de Gestão de Risco de Crédito, Regulamento de Imparidades, Manual de Testes de Esforço, Manual de Gestão de Risco de Mercado, Política de utilização de Capital Interno, Modelo de Governo do Conselho Delegado de Rating (CDRT), Modelo de Governo de Apetência pelo Risco, Plano de Contingência de Liquidez, Política de Gestão de Risco de Liquidez, Manual de Governo de Auto-Avaliação da Adequação de Capital Interno (ICAAP), Política de Gestão de Risco de Mercado, Política de Gestão de Risco Global, Manual de Gestão de Risco de Liquidez e Taxa de Juro do Balanço, Estratégia de Gestão de Risco de Taxa de Juro do Balanço, Diversos Normativos de Gestão de Risco Operacional e Política de Subcontratação;
- A revisão anual do Programa de Gestão de Riscos nos termos do *Aviso 4/GBM/2013*;
- A revisão do Perfil de Risco do Banco e a calibração da Apetência pelo Risco para 2022;
- O reporte do Risco de Concentração e do Risco de Taxa de Juro da Carteira nos termos das Circulares Nº 3/SCO/2013 e Nº 4/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- A calibração e actualização dos factores de risco para o modelo de cálculo de imparidades;
- A produção do Relatório do ICAAP de 2021 e a realização dos Testes de Esforço (Análise de Sensibilidade e Análise de Cenários), nos termos das Circulares Nº 2/SCO/2013 e Nº 5/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- A realização do exercício do ILAAP e elaboração do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES E LEGISLATIVAS OCORRIDAS DURANTE O ANO COM IMPACTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO

Durante o ano foram aprovados pelo regulador e entraram em vigor um conjunto de alterações regulamentares com impacto, directo e/ou indirecto, no sistema de Gestão de Riscos, a saber:

- AVISO N.º 1/GBM/2021, de 04 de Fevereiro: Estabelece as Regras e Condições Que Devem Ser Observadas Nas Transacções de Derivados Financeiros do Mercado de Balcão Não Compensados Por Uma Contraparte Central;**
- AVISO Nº 02/GBM/2021, de 19 de Outubro: Aprova Regulamento do Subsistema de Compensação e Liquidação Interbancária e revoga o Aviso N.º 2/GBM/2019, de 18 de Janeiro;**
- AVISO Nº 03/GBM/2021, de 19 De Outubro: Estabelece o Quadro Regulamentar Aplicável à Actividade das Sociedades de Investimentos;**
- AVISO Nº 04/GBM/2021, de 28 de Outubro: Estabelece a taxa aplicável às Operações de redesconto e aos Contratos de Financiamento de Liquidez de Natureza Equiparável ao Redesconto e Revoga o Aviso 3/GBM/98;**
- AVISO Nº 05/GBM/2021, de 28 de Outubro: Aprova o Regulamento do Sistema de Operações de Mercado e revoga o Aviso 5/GBM/2013;**
- AVISO Nº 06/GBM/2021, de 28 de Outubro: Aprova o Regulamento do Mercado Monetário Interbancário;**
- AVISO Nº 07/GBM/2021, de 21 de Outubro: Aprova o Regulamento do Mercado Cambial Interbancário e revoga o Aviso 10/GBM/2015;**
- AVISO Nº 08/GBM/2021, de 28 de Outubro: Aprova o Código de Conduta das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e de Protecção ao Consumidor Financeiro e revoga o Aviso 2/GBM/2018;**
- AVISO Nº 9/GBM/2021, de 28 de Outubro: Aprova o Regulamento sobre Operações com Acordo de Recompra e Revenda de Títulos e Revoga o Aviso 7/GBM/2015;**
- AVISO Nº 10/GBM/2021, de 28 de Outubro: Aprova o Regulamento do Número Único de Identificação Bancária.**
- Circular Nº 01/EMO/2021, de 15 de Abril: Determinação da Quota do Mercado Cambial para efeitos Transacção de Derivados OTC;**
- Circular Nº 02/EMO/2021, de 15 de Abril: Fórmulas de Cálculo das Taxas de Câmbio e de Juro à Prazo;**
- Circular Nº 03/EMO/2021, de 15 de Abril: Documento de Informação Fundamental dos Derivados OTC;**
- Circular Nº 04/EMO/2021, de 15 de Abril: Envio dos Mapas de Cálculo de Reservas Obrigatórias;**
- Circular Nº 05/EMO/2021, de 04 de Agosto: Fórmulas de Cálculo de Taxas de Câmbio e de Juros a Prazo para Derivados Financeiros do Mercado de Balcão Não Compensados Por Uma Contraparte Central (OTC);**
- Circular Nº 06/EMO/2021, de 14 de Setembro: Aprova a Taxa de Incidência de Reservas Obrigatórias e revoga a Circular Nº01/EMO/2020;**
- Circular Nº 07/EMO/2021, de 29 de Outubro: Remessas de Informação Sobre Estatísticas dos Meios e Instrumentos de Pagamentos;**
- Circular Nº 01/EFI/2021, de 8 de Fevereiro: Cumprimento de Medidas de Prevenção e Contenção da Propagação da Pandemia COVID-19;**
- Circular N.º 02/EFI/21, de 12 de Fevereiro: Âmbito de incidência do dever de Conversão em Moeda Nacional de 30% das receitas de Exportação ou Investimento no Estrangeiro;**
- Circular Nº 03/EFI/21, de 14 de Abril: Prazo de Arquivo e Conservação de Imagens de Vídeo das Transacções Realizadas pelos Reclamantes nos termos do Regulamento de Tratamentos de Reclamações (Aviso nº 9/GBM/2020, 31 de Dezembro);**
- Circular Nº 04/EFI/2021, de 17 de Setembro: Modelo de Relatório Mensal de Reclamações;**
- Circular Nº 05/EFI/2021, de 18 de Dezembro: Envio de Mapas de Informação Sobre Agentes Bancários;**

EVENTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES OCORRIDOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

Distribuição do Resultado do Exercício

Atendendo à necessidade de continuar a garantir o crescimento sustentado do Banco, em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 31 de Março de 2022 foi deliberada a aplicação do Resultado Líquido do exercício 2021 de MT 5.203.366.725,27 (Cinco Mil, Duzentos e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Meticais e Vinte e Sete centavos) da seguinte forma:

- Reforço da Reserva Legal: 30%; e
- Distribuição de Dividendos: 70%.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Entre 31 de Dezembro de 2021 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram após a publicação do relatório.

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, Nº 4, Cidade de Maputo. Em 31 de Dezembro de 2021 o Banco detinha participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

O Banco BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

a. Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão da Instituição.

b. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco tem formalizado o seu apetite pelo risco, aprovado pelo Conselho de Administração através de dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites, os níveis de tolerância para o seu controlo e os respectivos *triggers* de recuperação.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP) e de Liquidez (ILAAP) e Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital e Liquidez suficientes para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em consideração as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de *stress*; (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco e de uma atenção permanente no controlo dos riscos, com especial foco no controlo do risco de crédito da carteira do Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de gestão de risco, num governo forte e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno adequado sobre o capital e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave.

c. Estratégia e Processos

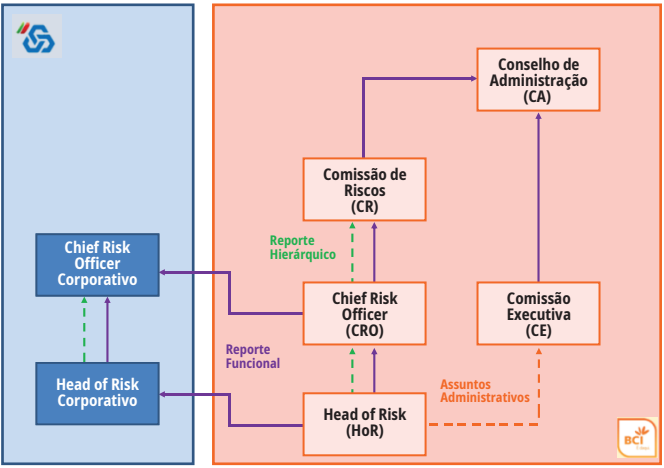
A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

O modelo de governação da Função de Gestão de Riscos do BCI, enquadra-se no Modelo Base, ajustado à realidade local, de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, com um responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, o *Chief Risk Officer* (CRO), que reporta hierárquica e funcionalmente à Comissão de Riscos do BCI e funcionalmente ao CRO da CGD, e tem total independência em relação à Comissão Executiva do BCI, e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão de Risco Local (FGR Local), que reporta hierárquica e funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e Fiscalização do BCI, ao Responsável pela Função de Gestão de Risco da CGD (FGR Central).



O CRO é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem significativamente a exposição do BCI.

O controlo e acompanhamento dos riscos é efectuada por uma estrutura dedicada, a Direcção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do “*Head of Risk*” (HoR), a quem compete assegurar um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materialmente relevantes são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos associados à actividade desenvolvida.

Compete à Direcção de Gestão de Risco do BCI assegurar que o sistema de gestão de risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

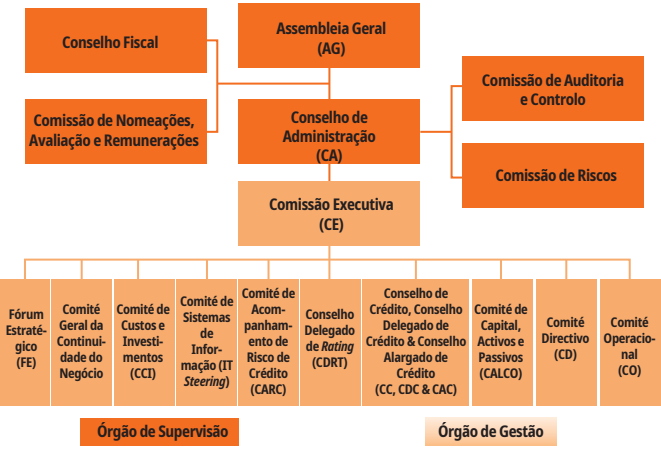
A gestão dos riscos a que o BCI se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, é ainda assegurada de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional.

O acompanhamento e controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros, materialmente relevantes, incorridos pelo Banco é da responsabilidade da DGR. A DGR coordena igualmente a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas/ corporativas, controla e promove a resolução das recomendações identificadas, interna e externamente, para uma melhor eficácia do Sistema de Controlo Interno, e dissemina a cultura de risco por todo o Banco, para o aumento da eficiência e eficácia na gestão de risco.

A coordenação da gestão dos riscos é realizada pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/ Comitês especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- Primeiro Nível** – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- Segundo Nível** – Através de Comissões/Comitês Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, a Comissão de Auditoria e Controlo e a Comissão de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração, e o Fórum Estratégico (FE), Comité Geral de Continuidade de Negócio (CCN), Conselho Delegado de Crédito (CDC), Comité Directivo (CD), Conselho de Crédito (CC) e Conselho Alargado de Crédito (CAC), Conselho Delegado de *Rating* (CDRT), Comité de Custos e Investimento (CCI), Comité de Capital, Activos e Passivos (CALCO), Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*), Comité Operacional (CO) Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC) e Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD), da Comissão Executiva.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistemicamente o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco que são proporcionais e adequados ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada da capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

Conselho de Administração (CA): O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Controlo e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - Reportes trimestrais do Quadro de Apetência pelo Risco, Gestão Integrada de Risco, Risco Operacional e Seguimento de Risco de Crédito; Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

Comissão de Auditoria e Controlo: tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Promover e acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos estatutos do BCI, das normas e das recomendações emitidas pelas entidades de supervisão e das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Acompanhar: (i) o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (ii) a adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas pelo BCI, nos termos do referencial contabilístico aplicável; (iii) a revisão legal das contas, se aplicável, e demais trabalhos realizados pelo Auditor Externo;
- Avaliar e promover a eficácia da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte funcional directo desta função;
- Proceder a apreciação crítica do sistema de controlo interno do BCI, obedecendo às normas fixadas no Aviso nº 11/99, do Banco de Moçambique, e acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à Função de Auditoria Interna no âmbito corporativo, através do Artº 21º (7), do Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno;
- Avaliar a independência do Auditor Externo, designadamente, o acompanhamento da contratação de serviços adicionais distintos de auditoria a prestar por aquela sociedade ao BCI.

Comissão de Riscos: tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco, competindo-lhe:

- Quanto ao Risco de Solvência:
- Acompanhar a monitorização e controlo da suficiência de capital regulatório e da adequabilidade de capital interno ao perfil de risco do BCI;

- No âmbito dos Riscos de Liquidez, de Taxa de Juro e Cambial, acompanhar:
- A monitorização da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência de liquidez;
 - A monitorização dos riscos de mercado, taxa de juro, liquidação de operações cambiais;
 - A monitorização dos riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos; e
 - A monitorização da evolução dos activos financeiros mobilizáveis junto do Banco de Moçambique

- No âmbito do Risco de Crédito:
- Apreciar a evolução da carteira de crédito e analisar os incumprimentos;
 - Apreciar a evolução das imparidades e respectiva metodologia;
 - Acompanhar a evolução dos riscos de crédito por classes;
 - Acompanhar a evolução dos imóveis recebidos em pagamento e as respectivas imparidades;
 - Monitorizar o risco de concentração de exposição total bruta de crédito de cada mutuário, incluindo todas as sociedades relacionadas a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respectiva sede social, sede

- principal e efectiva da sua administração ou estabelecimento principal, e ainda de grupos de clientes ligados entre si; e
- Monitorizar o risco de exposição ao Estado, incluindo, sem limitação, municípios e empresas públicas e ou do sector empresarial do Estado.

- No âmbito dos Riscos Operacionais e de Tecnologias de Informação:
- Monitorizar o modelo de gestão do risco operacional e a eficácia dos procedimentos operacionais;
 - Apreciar a eficácia e adequação dos sistemas informáticos;
 - Avaliar a eficácia da gestão de impactos negativos nos resultados ou na reputação resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e de dados, incluindo a cibersegurança;
 - Monitorizar o controlo dos riscos inerentes às actividades em *outsourcing*;
 - Acompanhar o desenvolvimento e actualizações do plano de continuidade de negócios; e
 - Acompanhar a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de IT do Banco.

- No âmbito do Risco de *Compliance*:
- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de *compliance*;
 - Avaliar a eficácia da gestão do risco de compliance, apreciando os procedimentos instituídos, os incumprimentos verificados e os relatórios de actividade elaborados pela função de *compliance*; e
 - Avaliar a eficácia do sistema de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira do BCI.

- No âmbito do Risco Reputacional:
- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados, em matéria de gestão de risco reputacional;
 - Avaliar a qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respectivo controlo;
 - Avaliar os processos de comunicação com os clientes e as autoridades;
 - Avaliar o controlo do cumprimento do Código de Conduta e Normas Deontológicas do BCI; e
 - Tomar conhecimento de eventuais relatórios das agências de notação de risco sobre o BCI.

Cabe ainda à Comissão, acompanhar:

- Os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adoptados internamente;
- A implementação das exigências regulamentares relativas aos riscos acompanhados incluindo os exercícios do ICAAP, *Stress Testing*, ILAAP e Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;
- Os processos internos de atribuição de *rating* e *scoring*; e
- Os processos de acompanhamento e recuperação de crédito e de cálculo de imparidades.

Comissão Executiva (CE): A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas ao parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO);
- Prioritização e acompanhamento dos principais desenvolvimentos informáticos, com periodicidade trimestral, sendo em maior detalhe em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reporte Mensal sobre a Apetência pelo Risco (*RAS Dashboard*);
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - Reportes mensais sobre a Gestão Integrada de Riscos (Relatório Integrado de Risco) e Qualidade da Carteira de Crédito (Relatório de Seguimento de Crédito);
 - Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno;
 - Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
 - Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano Estratégico é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e na metodologia para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC), Conselho Delegado de Crédito (CDC) e Conselho Alargado de Crédito (CAC): O CC, CDC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO): O CALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão

Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais *gaps* de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível do capital, dos activos e dos passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*): compete ao *IT Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Analisar carteira de pedidos de informática submetidos pelos OEs;
- Definir prioridade dos projectos apresentados;
- Recomendar hierarquização na ordem de execução dos projectos; e
- Acompanhar evolução dos projectos.

Conselho Delegado de *Rating* (CDRT): compete ao CDRT: Atribuição ou revisão de *Rating* interno para as Contrapartes/ Grupo Económico com exposição material, bem como pela monitorização dos riscos de crédito e das políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos de risco de crédito.

Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*): compete a este órgão:

- A análise da carteira de pedidos relacionados com SI/TI, respectiva prioritização e acompanhamento da sua evolução;
- Acompanhar a gestão e o controlo dos processos de identificação e avaliação dos riscos de tecnologias de informação e de recuperação de desastres (sistemas).

Comité Operacional (CO): Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional, de sistemas de informação, a qualidade e eficiência de processos e as deficiências de Controlo Interno.

Comité Geral de Continuidade de Negócio (CGCN): Compete ao CGCN, identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da actividade do Banco, analisar o seu impacto e promover a resiliência organizacional dotando a organização da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC): Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/Provisões e Consumo de Capital.

Comité de Custos e Investimento (CCI): Compete ao CCI, o acompanhamento e controlo da estrutura de custos do Banco, bem como a apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos).

Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD): Compete ao CDPD, a missão de tomar decisões estruturais para a gestão da protecção de dados, assegurar o *enforcement* pela gestão de topo e garantir a capacitação do *Data Protection Officer* na gestão corrente.

À Função de Gestão de Riscos, representada pela Direcção de Gestão de Risco, compete assegurar:

- A implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco;
- A implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Elaborar e apresentar periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios sobre questões de gestão de risco;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais sob a sua responsabilidade.
- Ao desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (imparidades, *Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a revisão do perfil de risco da instituição e a coordenação da realização do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, dos exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment* e dos respectivos testes de esforço.

No âmbito específico do ICAAP, ILAAP e de *Stress Testing* compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito sobre operações concretas.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função *Compliance*: A gestão do risco de compliance é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspecção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspecção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (*Fonte: Aviso 04/GBM/2013*).

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

O Orçamento para o exercício seguinte, incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal. Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- Nível 2: Comité Directivo:** Mensalmente, com a participação dos responsáveis máximos de cada OE, com o objectivo de analisar a evolução do Plano de actividades de cada OE, a evolução das iniciativas no âmbito do Plano Estratégico, os KPI Internos e Corporativos e a execução orçamental;
- Nível 3: *Steering*:** Mensalmente através de reportes de gestão, da DPC à CE, sobre o ponto de situação dos KPIs definidos no âmbito do Plano Estratégico;
- Nível 4: Fórum Estratégico:** Trimestralmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico; e
- Nível 5: Conselho de Administração:** Trimestralmente através de uma apresentação, da CE ao CA, do grau de realização do Plano, principais desvios e constrangimentos.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (*Fonte: Aviso 4/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012 e 11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portfólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações.

A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez; e (iv) diversificação geográfica adequada do portefólio.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres (de risco de crédito, na maioria dos processos de crédito e de risco sócio ambientais nos projectos com potencial de risco acrescido em função da natureza das suas actividades) sobre as propostas de crédito e através dos instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Scoring e rating*);
- Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).
- Pela Direcção de Risco de Crédito da CGD, nos casos em que a exposição do Cliente/Grupo exceda a Delegação de Competências local.

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - ✓ De créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias;
 - ✓ De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas);
 - ✓ Créditos a particulares que não respeitem o conjunto de regras estabelecidas, como nível mínimo de *scoring* ou taxas de esforço máximas;
 - ✓ Crédito Correlacionado;
 - ✓ Crédito que reúna condições tipificadas como inibidor; e
 - ✓ Clientes em incumprimento (*Stage* 3).
- Na própria instância delegada (ID):
 - ✓ Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito e a Direcção de Gestão de Riscos, têm também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Indícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); (ii) Elaboração de um relatório Mensal de Monitorização da Carteira de Crédito em cumprimento ao estabelecido na Política de Risco de Crédito e o respectivo anexo (Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito); e (iii) Divulgação, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, da carteira de crédito distribuída pela classificação PARC e de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, é feito o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Implementou, não obstante ainda se encontrar em calibração, o Modelo de *Rating* para Empresas, que permite avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e ex-post através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- Garantias: Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.
- Sistemas de Alerta: O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet e/ou partilhados pela DGR), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

d) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

(Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de *gaps* de *repricing* acumulados e a análise de spreads, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permitem que se aliene certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem pró-activa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap*

de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de *gaps* por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do RAS *Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

f) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, o cálculo da Exposição Absoluta Total Líquida a Risco Cambial e do VaR da posição cambial, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

g) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (SAS Enterprise GRC). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité de Risco Operacional onde são discutidos, na presença da Comissão Executiva as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o SAS Enterprise GRC, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O SAS Enterprise GRC permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRI's (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no *data-center* principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um data-center secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

h) Risco de Compliance

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A gestão do risco de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e dissemina-se uma cultura de *Compliance* no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pelo Gabinete da Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Avaliação tempestiva do impacto na actividade do Banco das alterações no quadro jurídico e regulamentar, assim como aquelas que resultem da introdução de novos produtos ou actividades;
- Participação no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor;
- Acompanhamento e monitorização da aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Órgão de Administração e demais membros da direcção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos actuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares.
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- No âmbito do controlo do risco de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo (PBC/CTF) o BCI garante, através de uma aplicação informática, associada ao seu sistema central, um conjunto de regras, procedimentos e critérios de actuação que, aplicados aos processos e transações diários dos clientes, geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, ou de recusa, de reporte à autoridade competente. Adicionalmente, o BCI acompanha, através do exercício de diligência reforçada, os clientes previamente participados às autoridades competentes, assim como todos aqueles que tenham um risco de PBC/CTF mais elevado, de acordo com o sistema interno de categorização de risco de PBC de clientes.
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contravenacional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;

- Realização de várias iniciativas de consciencialização e formação são levadas à cabo, dirigidas a todo o universo de colaboradores do BCI, incluindo membros da Administração, sobre os mais variados assuntos de *Compliance*, com maior destaque para os temas de PBC/CFT.
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do relatório anual em matéria de conformidade, de periodicidade pelo menos anual, que inclua a avaliação do perfil global de risco de conformidade, síntese das deficiências detectadas, síntese dos incumprimentos detectados e identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas à sua correcção;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do Relatório de Auto-avaliação da função *compliance* que inclui uma avaliação da independência da função *compliance* e uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa ao Banco, relativamente à própria função *compliance*, que se mantenham em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correcção e identificação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.
- Participação na definição, implementação e aplicação efectiva das políticas, procedimentos e normativos internos relacionados com conflitos de interesses e transacções com partes relacionadas;
- Realização de testes de conformidade em programa próprio adaptado aos processos com maior risco de conformidade;
- Procede à análise de actividades e operações, no âmbito da execução de controlos de 2ª linha, previamente à sua aprovação pelo órgão decisor competente; e
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Regulamento da Função *Compliance*;
- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI;
- Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas; e
- Norma que regula a Aceitação ou Oferta De Prendas e Hospitalidade no BCI.

i) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. *(Fonte: Aviso 04/GBM/2013).*

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco reputacional são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O Risco Reputacional é gerido directamente pela Comissão Executiva, com o apoio do Gabinete da Função *Compliance*, Direcção dos Serviços Jurídicos, Direcção de Auditoria e Inspecção e Direcção de *Marketing*, através da adopção de medidas preventivas (políticas, processos e procedimentos), e/ ou correctivas, para a mitigação da probabilidade da sua ocorrência, com impactos negativos na imagem, por parte dos seus principais *stakeholders* (clientes, fornecedores, supervisor, analistas financeiros, colaboradores, imprensa e/ou opinião pública), nos resultados e no capital do banco.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) Clientes, Depósitos e Crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição, atribuição e monitorização de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e
- Gestão das reclamações dos Clientes.

j) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de tecnologias de informação são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no *Aviso 4/GBM/2013*. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e

- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI), sendo o seu acompanhamento feito ao nível da DGR, através das métricas e limites de tolerância definidos na apetência pelo risco. Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a DGR, Comissão Executiva e a Comissão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do Comité Operacional.

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/*

Milhares de Meticais		
Quadro II. 1 Fundos Próprios		
	31-dez-21	31-dez-20
Fundos Próprios de base positivos	21 718 377	20 255 417
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	10 854 112	9 391 151
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 752 738	3 309 850
Acções próprias	276 810	245 233
Activos intangíveis	421 125	511 681
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	3 014 216	2 532 245
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	40 587	20 691
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	17 965 639	16 945 567
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	17 965 639	16 945 567
Fundos Próprios complementares positivos	8 448	7 435
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	8 448	7 435
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	8 448	7 435
Dedução aos Fundos Prórios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	8 448	7 435
Fundos Próprios totais antes de deduções	17 974 087	16 953 002
Montantes a deduzir	539 236	603 184
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	539 236	603 184
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	17 434 851	16 349 818

III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

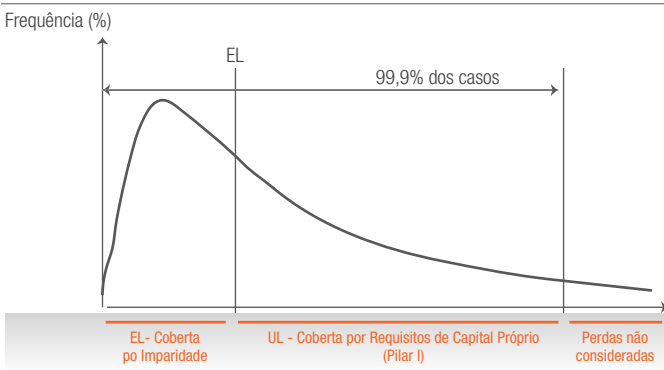
a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (*Internal Rating Based Approach*) + *Standard Approach*, que conjuga a abordagem *Standard* do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do Banco de Moçambique) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/standard (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), permite que o Banco utilize modelos internos (Probabilidades de *Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfolio podem ser medidas através do cálculo do VaR (*Value-at-Risk*), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: EAD x PD x LGD.
- Perda Inesperada – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: EAD x k (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LDG e M (maturidade).

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g. outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem *standard*

GBM/2017, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da Insuficiência de Provisões, dos Activos Intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição. A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier 1*, nos termos do disposto na Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;

- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante registado em 31/12/2021 correspondia ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 80,32%), nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 31 de Dezembro de 2021, cerca de 0,05% do total de Fundos Próprios, mantendo o mesmo registo apresentado a 31 de Dezembro de 2020.

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Própriospara os períodos findos em 31/12/2021 e 31/12/2020.



podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticais				
Quadro III. 1 Requisitos de Capital Para Risco de Crédito Risco de Mercado e Risco Operacional				
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco	
	31-dez-21	31-dez-20	31-dez-20	31-dez-20
Risco de Crédito	72 352 264	64 468 016	10 852 840	9 670 202
Operações no balanço	66 976 535	59 482 595	10 046 480	8 922 389
Caixa e Equivalentes de Caixa	27 916	1 450	4 187	218
Administrações Centrais e Banco Centrais	0	357 656	0	53 648
Organizações Internacionais	-	-	-	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	0
Autoridades Municipais	1 030 336	1 183 296	154 550	177 494
Entidades do Sector Público	212 483	308 938	31 872	46 341
Empresas Públicas	3 572 749	1 093 636	535 912	164 045
Instituições de Crédito	13 326 844	4 889 204	1 999 027	733 381
Empresas	11 932 083	15 175 947	1 789 812	2 276 392
Carteira de Retalho Regulamentar	18 726 476	15 658 231	2 808 971	2 348 735
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	7 732 382	8 756 877	1 159 857	1 313 532
Créditos Vencidos	380 041	220 149	57 006	33 022
Categorias de Risco Elevado	0	-	-	0
Outros Activos	10 035 224	11 837 212	1 505 284	1 775 582
Operações extrapatrimoniais	5 375 729	4 985 421	806 359	747 813
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	3 862 330	2 571 495	579 349	385 724
Créditos Documentários	784 307	1 719 485	117 646	257 923
Garantias s/caracter sub.crédito	729 092	694 440	109 364	104 166
Risco Operacional	2 210 291	2 101 156	331 544	315 173
Método do indicador básico	2 210 291	2 101 156	331 544	315 173
Método padrão	-	-	-	0
Risco de Mercado	855 126	532 879	128 269	79 932
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			11 312 652	10 065 308
Fundos Próprios			17 434 851	16 349 818
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			6 122 199	6 284 510
Rácio de Solvabilidade (%)			23,12%	24,54%

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresentava em Dezembro de 2021, um excedente de Fundos Próprios de MZN 6.122,2 milhões. Este valor registou uma ligeira redução de MZN 162,3 milhões face ao final de ano 2020, resultado do aumento de requisitos de Capital para Cobertura de Risco, essencialmente no que concerne ao risco de crédito. O aumento dos Fundos Próprios foi o reflexo do aumento das reservas e resultados retidos no montante de MZN 1.463,0 milhões.

No quadro III.2 apresentam-se o Rácio de Solvabilidade, e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticais		
Quadro III. 2 Rácio de Solvabilidade		
	31-dez-21	31-dez-20
Fundos Próprios	17.434.851	16.349.818
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	18.386.764	17.457.248
De base (<i>Tier 1</i>)	17.965.639	16.945.567
Complementares	8.448	7.435
Elementos a deduzir	539.236	603.184
Sdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	-	-
Total dos Riscos	75.417.682	66.612.845
Risco de Crédito	72.352.264	63.978.810
Activos do balanço	66.976.535	58.993.390
Elementos extra-patrimoniais	5.375.729	4.985.421
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	2.210.291	2.101.156
Risco de Mercado	855.126	532.879
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1</i> Capital	24,38%	26,21%
<i>Tier 1</i> Capital	23,82%	25,44%
Rácio de Solvabilidade Global	23,12%	24,54%

IV. RISCO DE CRÉDITO — DIVULGAÇÕES GERAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de representação da informação nos quadros deste capítulo:

- Crédito Vencido: Nos termos do *Aviso16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, para além das prestações vencidas de capital e de juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias, são considerados outros triggers definidos internamente que se encontram em linha com as exigências corporativas e as recomendações da EBA.
- Crédito Com Incumprimento (*Non Performing Loan*): A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias (inclui o crédito reestruturado sem o pagamento de juros e encargos vencidos e/ou reforço de garantias).
- Imparidade de Crédito: De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL), considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, são objecto de cálculo de imparidade.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo BCI no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo o nível dos colaterais existentes, mediante a afectação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- Stage 1:** Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito.
- Stage 2:** Crédito sem incumprimento, mas que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, que não tenham activado critérios de incumprimento;
- Stage 3:** Crédito em incumprimento (*default*). A transferência para a terceira fase acontece quando há um evento de perda e existem provas suficientes que o crédito entrará em incumprimento.

A classificação em **Stage 3** assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro mais *spread* igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação e assenta nos seguintes *triggers*:

- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique; e
- Carências intercalares.

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2 e 3*.

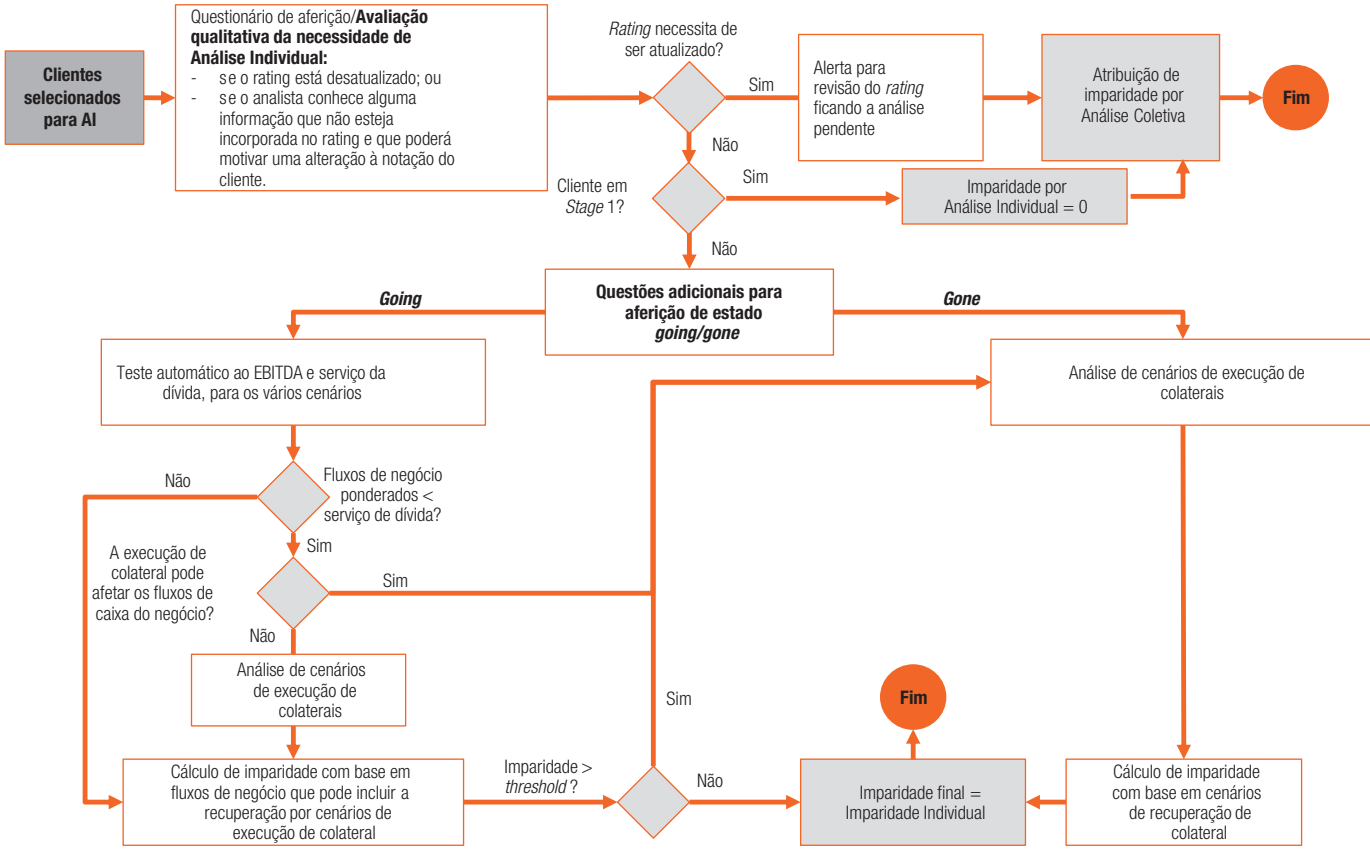
De acordo com a Norma IFRS 9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em stage 2 e 3 deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).

Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são actualizados periodicamente, e são objecto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que reflectem adequadamente as condições de mercado. Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos factores de

O *Basel Committee on Banking Supervision* (“BCBS”) indica que frequentemente são sujeitos a análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em “*watch lists*” e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou 3 e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade de recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias. Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento de recebimento dos *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

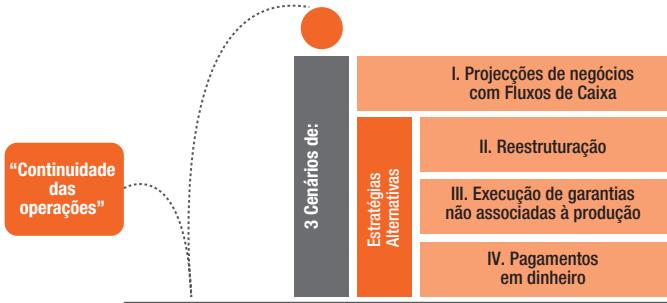
Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, o BCI observa as seguintes dimensões:

• Going Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em actividade (não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

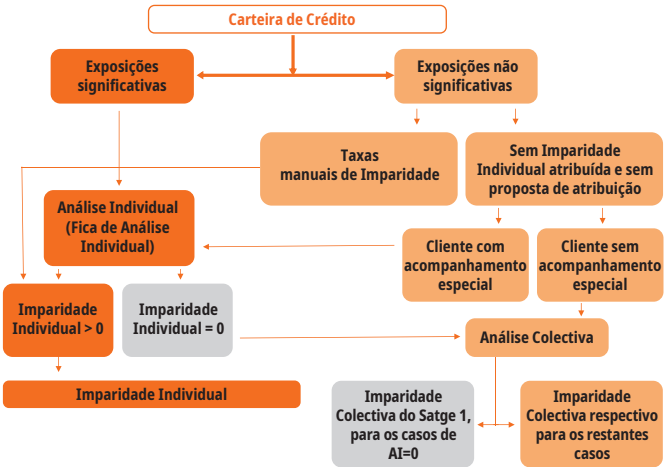
De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



risco, são actualizados também periodicamente, considerando as projecções macroeconómicas mais recentes considerando três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pelo Gabinete de Estudos da CGD/BCI.

Modelo de Imparidade do BCI

O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



Os processos implementados tiveram como objectivo identificar potenciais riscos de incumprimento ou de degradação significativa do risco de crédito, suportados em análises prospectivas considerando diversos cenários macroeconómicos e avaliação dos impactos da pandemia nos diversos sectores de actividade, com vista a antecipação do reconhecimento das imparidades nas contas através da contabilização de *overlays*.

Em resultado destas análises foi actualizado o plano operacional, com os seguintes objectivos:

- Identificação dos clientes potencialmente mais vulneráveis à pandemia da COVID-19, nomeadamente no que respeita à capacidade económico-financeira e à sua capacidade em assegurar o normal serviço da dívida;
- Para este efeito foram desenvolvidos modelos de classificação de risco específicos para resposta à pandemia;
- Realização de avaliações individuais para um número muito significativo de clientes, incluindo exposições associadas a sectores de actividade considerados mais vulneráveis;
- Redefinição de processos internos, incluindo desenvolvimentos de IT, visando uma melhor agilidade da organização em responder a eventuais desafios que possam surgir pelo término das moratórias legais, no decorrer do segundo semestre de 2021;
- Criação de uma nova estrutura de reporte, para controlar e monitorizar todo o processo e assegurar a respectiva partilha aos órgãos de gestão.

Análise Colectiva: o Banco efectua a avaliação da imparidade colectiva para todos os créditos que não tenham individualmente exposição significativa, bem como para créditos com exposição significativa para os quais não existe prova objectiva de imparidade individual. A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito e variáveis macroeconómicas prospectivas, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O comportamento dos créditos no passado e as taxas de incumprimento observadas (ODR's - *Observed Default Rates*), ajustados com base nas previsões macroeconómicas, são aspectos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes, ou seja, do mesmo segmento de risco.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogéneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), *Probabilidade de Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e Maturidade Comportamental (BM).

Neste sentido, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*);

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Para todos os casos cuja Imparidade por Análise Individual (Ficha de AI) resulte em um valor diferente de zero, atribuir o valor resultante da Análise Individual;
- Para os casos em que a Imparidade por Análise Individual resulte em um valor igual a zero, atribuir a Imparidade Colectiva Média (equivalente ao IBNR) das Operações em *Stage 1* do respectivo Segmento;
- Para exposições isentas (operações com colateral financeiro) é atribuída uma imparidade mínima, correspondente a taxa média de imparidade alocada para a carteira de Títulos;
- Para os restantes casos, a atribuir a Imparidade resultante do Modelo de Análise Colectiva.

A imparidade consolidada é remetida à apreciação da Comissão de Riscos e aprovação final do Conselho de Administração, após o respectivo visto da Comissão Executiva.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações

Durante o ano, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

Milhares de Meticais		
Impacto de Dotações e Recuperações de Imparidades de Crédito nos Resultados		
	31-dez-21	31-dez-20
Dotações de Imparidade de Crédito	7.683.897	4.289.017
Reversões	(5.451.265)	(1.465.645)
Reforço líquido de imparidades no ano	2.232.633	2.823.372

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou

correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N° 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:

- ✓ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique;
- ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - ✓ Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do Banco de Moçambique;
 - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
 - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e

✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente pela Direcção de Gestão de Riscos. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão do CALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de uma *add-on* a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB não assenta no pressuposto de uma carteira diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes *add-ons* em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).

2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Metecais

Quadro IV. 1 Exposição Bruta ao Risco de Crédito

	31-dez-21		31-dez-20	
	Fim de Período	Média do Período	Fim de Período	Média do Período
TOTAL	193 050 938	193 747 477	194 444 015	179 505 701
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	22 050 636	28 551 539	35 052 442	32 550 363
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	7 912 641	8 121 832	8 331 016	5 887 636
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	32 378 319	33 994 344	35 610 370	28 484 970
Empréstimos e Locações Financeiras	75 469 168	75 570 912	75 672 656	74 072 147
Títulos	45 060 401	37 351 481	29 642 562	28 387 819
Compromissos fora do Balanço	10 179 767	10 157 368	10 134 969	10 122 765

A 31 de Dezembro de 2021 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões e sem considerar os factores de mitigação de risco era de MZN 193.050.938 milhares (redução de 0,72% face a 31 Dezembro de 2020).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Dezembro de 2021 e Dezembro de 2020 apresenta-se como se segue:

	Quadro IV. 2 Distribuição Geográfica das Exposições									Milhares de Meticais
	31/dez/21									
	Moçambique				Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	EUA	Outros	Total	
TOTAL	146 894 032	8 318 942	13 736 156	168 949 130	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	193 050 938
Operações no Balanço	137 972 402	7 104 752	13 692 209	158 769 363	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	182 871 171
Caixa e Equivalentes de Caixa	7 466 217	-	-	7 466 217	-	-	-	-	-	7 466 217
Administrações Centrais e Banco Centrais	79 024 148	-	-	79 024 148	-	-	-	-	-	79 024 148
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 030 336	-	-	1 030 336	-	-	-	-	-	1 030 336
Entidades do Sector Público	6 548 399	-	1 354	6 549 753	-	-	-	-	-	6 549 753
Empresas Públicas	10 886 528	6 131	437 509	11 330 168	-	-	-	-	-	11 330 168
Instituições de Crédito	407 000	-	-	407 000	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	24 508 808
Empresas	13 010 428	240 004	1 126 279	14 376 711	-	-	-	-	-	14 376 711
Carteira de Retalho Regulamentar	9 604 874	5 760 865	9 812 291	25 178 029	-	-	-	-	-	25 178 029
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 681 476	792 002	2 212 091	9 685 570	-	-	-	-	-	9 685 570
Créditos Vencidos	176 198	147 686	91 242	415 126	-	-	-	-	-	415 126
Outros	3 136 797	158 064	11 444	3 306 304	-	-	-	-	-	3 306 304
Operações Extrapatrimoniais	8 921 630	1 214 190	43 948	10 179 767	-	-	-	-	-	10 179 767
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	8 656 348	736 277	298 074	9 690 699	-	-	-	-	-	9 690 699
Créditos Documentários	265 282	477 913	(254 126)	489 068	-	-	-	-	-	489 068

Quadro IV. 3 Distribuição Geográfica das Exposições										Milhares de Metical
31/dez/20										
	Moçambique				Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	EUA	Outros	Total	
TOTAL	160 059 227	7 163 254	14 122 434	181 344 915	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	194 444 015
Operações no Balanço	151 665 600	6 262 286	13 282 059	171 209 946	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	184 309 046
Caixa e Equivalentes de Caixa	9 788 019	-	-	9 788 019	-	-	-	-	-	9 788 019
Administrações Centrais e Banco Centrais	85 197 258	-	-	85 197 258	-	-	-	-	-	85 197 258
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 183 296	-	-	1 183 296	-	-	-	-	-	1 183 296
Entidades do Sector Público	7 923 083	-	1 492	7 924 575	-	-	-	-	-	7 924 575
Empresas Públicas	8 222 020	11 416	-	8 233 437	-	-	-	-	-	8 233 437
Instituições de Crédito	142 366	-	-	142 366	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	13 241 466
Empresas	16 100 300	355 454	1 949 135	18 404 889	-	-	-	-	-	18 404 889
Carteira de Retalho Regulamentar	7 915 040	4 882 955	8 274 506	21 072 501	-	-	-	-	-	21 072 501
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 755 642	879 931	2 978 280	10 613 854	-	-	-	-	-	10 613 854
Créditos Vencidos	110 283	55 142	55 142	220 567	-	-	-	-	-	220 567
Outros	8 328 291	77 389	23 504	8 429 183	-	-	-	-	-	8 429 183
Operações Extrapatrimoniais	8 393 627	900 967	840 375	10 134 969	-	-	-	-	-	10 134 969
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	7 300 009	524 654	225 399	8 050 062	-	-	-	-	-	8 050 062
Créditos Documentários	1 093 618	376 314	614 976	2 084 908	-	-	-	-	-	2 084 908

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro IV. 4 Distribuição das Exposições por Sectores						Milhares de Metacais				
	31/dez/21					31/dez/20				
	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extra-patrimoniais	Total	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extra-patrimoniais	Total
TOTAL	75 469 168	45 060 401	62 341 602	10 179 767	193 050 938	75 672 656	29 642 562	78 993 828	10 134 969	194 444 015
Agricultura e Pescas	1 345 405	-	-	323	1 345 728	1 805 350	0	-	2 603	1 807 953
Indústria	826 201	-	-	175 504	1 001 705	2 225 462	-	-	199 488	2 424 951
Energia	3 326 822	-	-	575 287	3 902 109	4 247 027	-	-	601 230	4 848 256
Construção	7 053 158	-	-	1 957 837	9 010 995	8 923 961	-	-	1 754 060	10 678 020
Hotelaria e Turismo	1 967 915	-	-	320 394	2 288 308	1 839 072	-	-	318 723	2 157 795
Comércio e Serviços	12 463 095	248 254	-	4 945 549	17 656 899	11 792 843	293 367	-	3 580 495	15 666 704
Transportes	11 135 958	-	-	294 389	11 430 347	10 705 524	-	-	308 535	11 014 059
Sector financeiro	196 691	-	29 963 283	-	30 159 974	214 846	-	43 383 458	-	43 598 304
Particulares	27 651 444	-	-	5 932	27 657 376	24 371 786	-	-	20 123	24 391 910
Administração Central	-	44 812 147	32 378 319	0	77 190 466	0	29 349 195	35 610 370	-	64 959 564
Outros	7 972 289	-	-	1 904 554	9 876 843	8 180 112	-	-	3 349 714	11 529 826
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1 641 769	-	-	-	1 641 769	1 498 412	-	-	-	1 498 412
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(111 580)	-	-	-	(111 580)	(131 739)	-	-	-	(131 739)

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2021.

Quadro IV. 5.1 Índice de Concentração Setorial (ICS)					Metacis
		Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X2	% Relativamente ao montante de Exposição total	
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	2 285 704,12	5 224 443 324 184,97		0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	44 464 550,81	1 977 096 278 735 070,00		0,1%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	7 271 443,06	52 873 884 174 822,20		0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	72 910 996,88	5 316 013 466 035 370,00		0,1%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	47 907 061,78	2 295 086 568 392 740,00		0,1%
C20 e 22	Indústria química	50 461 473,37	2 546 360 294 671 220,00		0,1%
C17	Pasta de papel	568 985 773,36	323 744 810 286 077 000,00		0,9%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	276 816 085,19	76 627 145 019 917 300,00		0,4%
K	Actividades financeiras e de seguros	26 409 932 345,96	697 484 526 518 381 000 000,00		39,7%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	371 185 625,63	137 778 768 674 335 000,00		0,6%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	536 053 335,45	287 353 178 447 070 000,00		0,8%
C18, 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	42 504 690,53	1 806 648 717 051 070,00		0,1%
L	Actividades imobiliárias	581 475 177,34	338 113 381 862 584 000,00		0,9%
D e E	Electricidades, gás, água	59 285 026,54	3 514 714 371 848 490,00		0,1%
M e N	Outros serviços empresariais	4 127 504 453,80	17 036 293 016 138 800 000,00		6,2%
O	Administração pública (regional e local)	1 803 450 888,33	3 252 435 106 612 860 000,00		2,7%
J	Actividades de informação e de comunicação	255 385 381,85	65 221 693 262 670 300,00		0,4%
I	Alojamento, restauração e Similares	2 151 669 434,78	4 629 681 356 566 480 000,00		3,2%
B	Indústrias extractivas	519 283 505,88	269 655 359 479 024 000,00		0,8%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	7 506 295 479,76	56 344 471 829 465 400 000,00		11,3%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3 552 992 650,93	12 623 756 777 562 600 000,00		5,3%
F	Construção	1 276 410 321,52	1 629 223 308 882 790 000,00		1,9%
H	Transportes e armazenagem	2 008 693 776,06	4 034 850 685 982 180 000,00		3,0%
G	Comércio e reparações	5 260 016 934,86	27 667 778 155 014 000 000,00		7,9%
R e S	Outras actividades	8 984 848 088,15	80 727 495 167 207 900 000,00		13,5%
Total . . .	ΣX e ΣX^2	66 518 090 205,95	906 946 520 276 870 000 000,00		100,0%
	$(\Sigma X)^2$	4 424 656 324 646 420 000 000,00			
	Índice de Concentração Setorial		$ICS = \Sigma X^2 / (\Sigma X)^2$		20,50%



À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)				Metacais	
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada
1	Cliente 1	3 829 800 000,00	14 667 368 040 000 000 000,00	2,26%	2,26%
2	Cliente 2	3 625 332 085,04	13 143 032 726 808 100 000,00	2,14%	4,40%
3	Cliente 3	3 589 480 000,00	12 884 366 670 400 000 000,00	2,12%	6,51%
4	Cliente 4	3 581 528 254,77	12 827 344 639 720 900 000,00	2,11%	8,63%
5	Cliente 5	2 773 238 750,00	7 690 853 164 501 560 000,00	1,64%	10,26%
6	Cliente 6	2 344 608 615,78	5 497 189 561 189 810 000,00	1,38%	11,64%
7	Cliente 7	2 333 082 099,66	5 443 272 083 733 370 000,00	1,38%	13,02%
8	Cliente 8	2 138 179 542,13	4 571 811 754 383 260 000,00	1,26%	14,28%
9	Cliente 9	1 972 166 580,45	3 889 441 021 034 380 000,00	1,16%	15,44%
10	Cliente 10	1 692 266 187,49	2 863 764 849 321 940 000,00	1,00%	16,44%
11	Cliente 11	1 666 366 070,40	2 776 775 880 580 340 000,00	0,98%	17,43%
12	Cliente 12	1 610 389 537,64	2 593 354 462 940 370 000,00	0,95%	18,38%
13	Cliente 13	1 340 430 000,00	1 796 752 584 900 000 000,00	0,79%	19,17%
14	Cliente 14	1 287 920 599,72	1 658 739 471 183 120 000,00	0,76%	19,93%
15	Cliente 15	1 230 518 381,74	1 514 175 487 800 030 000,00	0,73%	20,65%
16	Cliente 16	1 111 435 354,87	1 235 288 548 065 670 000,00	0,66%	21,31%
17	Cliente 17	1 014 966 318,14	1 030 156 626 962 320 000,00	0,60%	21,91%
18	Cliente 18	907 701 365,94	823 921 769 729 340 000,00	0,54%	22,44%
19	Cliente 19	821 020 797,98	674 075 150 715 716 000,00	0,48%	22,93%
20	Cliente 20	731 025 415,81	534 398 158 560 184 000,00	0,43%	23,36%
21	Cliente 21	646 396 338,41	417 828 226 309 855 000,00	0,38%	23,74%
22	Cliente 22	638 300 000,00	407 426 890 000 000 000,00	0,38%	24,11%
23	Cliente 23	570 304 260,66	325 246 949 726 949 000,00	0,34%	24,45%
24	Cliente 24	566 907 345,72	321 383 938 631 296 000,00	0,33%	24,78%
25	Cliente 25	520 223 066,20	270 632 038 606 530 000,00	0,31%	25,09%
26	Cliente 26	491 461 221,67	241 534 132 405 369 000,00	0,29%	25,38%
27	Cliente 27	448 712 747,13	201 343 129 436 951 000,00	0,26%	25,65%
28	Cliente 28	437 508 790,14	191 413 941 449 767 000,00	0,26%	25,90%
29	Cliente 29	421 332 709,91	177 521 252 440 104 000,00	0,25%	26,15%
30	Cliente 30	413 114 559,48	170 663 639 254 354 000,00	0,24%	26,40%
31	Cliente 31	398 614 169,89	158 893 256 437 094 000,00	0,24%	26,63%
32	Cliente 32	398 509 748,48	158 810 019 633 593 000,00	0,24%	26,87%
33	Cliente 33	380 974 433,30	145 141 518 828 256 000,00	0,22%	27,09%
34	Cliente 34	368 692 781,54	135 934 367 159 702 000,00	0,22%	27,31%
35	Cliente 35	368 367 341,29	135 694 498 129 063 000,00	0,22%	27,53%
36	Cliente 36	366 329 024,98	134 196 954 542 797 000,00	0,22%	27,74%
37	Cliente 37	366 299 315,95	134 175 188 865 438 000,00	0,22%	27,96%
38	Cliente 38	354 967 259,89	126 001 755 593 815 000,00	0,21%	28,17%
39	Cliente 39	354 694 529,13	125 808 208 994 752 000,00	0,21%	28,38%
40	Cliente 40	349 408 716,45	122 086 451 131 236 000,00	0,21%	28,58%
41	Cliente 41	348 183 516,90	121 231 761 440 853 000,00	0,21%	28,79%
42	Cliente 42	345 442 702,99	119 330 661 049 037 000,00	0,20%	28,99%
43	Cliente 43	314 698 404,71	99 035 085 927 018 900,00	0,19%	29,18%
44	Cliente 44	314 131 777,67	98 678 773 742 114 300,00	0,19%	29,36%
45	Cliente 45	297 675 903,95	88 610 943 792 449 600,00	0,18%	29,54%
46	Cliente 46	296 545 618,24	87 939 303 697 343 800,00	0,17%	29,71%
47	Cliente 47	291 976 688,12	85 250 386 405 523 700,00	0,17%	29,89%
48	Cliente 48	284 398 793,25	80 882 673 602 056 200,00	0,17%	30,05%
49	Cliente 49	281 310 624,27	79 135 667 327 177 100,00	0,17%	30,22%
50	Cliente 50	274 907 531,38	75 574 150 809 445 700,00	0,16%	30,38%
51	Cliente 51	263 350 933,47	69 353 714 159 520 400,00	0,16%	30,54%
52	Cliente 52	253 202 408,66	64 111 459 751 225 600,00	0,15%	30,69%
53	Cliente 53	249 282 369,03	62 141 699 509 209 100,00	0,15%	30,83%
54	Cliente 54	246 980 282,29	60 999 259 840 048 100,00	0,15%	30,98%
55	Cliente 55	245 676 440,40	60 356 913 367 614 800,00	0,14%	31,12%
56	Cliente 56	242 792 186,61	58 948 045 878 865 000,00	0,14%	31,27%
57	Cliente 57	234 320 323,33	54 906 013 925 475 700,00	0,14%	31,40%
58	Cliente 58	225 291 301,75	50 756 170 644 209 500,00	0,13%	31,54%
59	Cliente 59	224 993 435,04	50 622 045 811 098 700,00	0,13%	31,67%
60	Cliente 60	223 478 247,72	49 942 527 204 001 700,00	0,13%	31,80%
61	Cliente 61	218 566 508,67	47 771 318 712 193 200,00	0,13%	31,93%
62	Cliente 62	213 223 814,36	45 464 395 010 227 800,00	0,13%	32,06%
63	Cliente 63	210 981 738,14	44 513 293 828 575 500,00	0,12%	32,18%
64	Cliente 64	208 121 572,39	43 314 588 894 086 000,00	0,12%	32,30%
65	Cliente 65	204 759 954,47	41 926 638 954 556 500,00	0,12%	32,42%
66	Cliente 66	193 004 815,19	37 250 858 686 526 100,00	0,11%	32,54%
67	Cliente 67	192 942 412,91	37 226 774 699 532 900,00	0,11%	32,65%
68	Cliente 68	188 948 874,49	35 701 677 171 037 800,00	0,11%	32,76%
69	Cliente 69	182 281 329,95	33 226 483 248 340 800,00	0,11%	32,87%
70	Cliente 70	181 849 749,12	33 069 331 255 006 900,00	0,11%	32,98%
71	Cliente 71	178 299 645,57	31 790 763 610 387 600,00	0,11%	33,08%
72	Cliente 72	176 320 975,99	31 089 086 574 066 200,00	0,10%	33,19%
73	Cliente 73	175 714 115,74	30 875 450 470 290 100,00	0,10%	33,29%
74	Cliente 74	173 923 285,20	30 249 309 134 760 500,00	0,10%	33,39%
75	Cliente 75	173 884 273,77	30 235 740 664 520 300,00	0,10%	33,50%
76	Cliente 76	169 149 500,00	28 611 553 350 250 000,00	0,10%	33,60%
77	Cliente 77	165 611 824,58	27 427 276 440 716 700,00	0,10%	33,69%
78	Cliente 78	161 120 270,36	25 959 741 520 879 500,00	0,10%	33,79%
79	Cliente 79	160 534 545,28	25 771 340 228 256 400,00	0,09%	33,88%
80	Cliente 80	159 016 030,19	25 286 097 857 387 000,00	0,09%	33,98%
81	Cliente 81	158 708 227,77	25 188 301 561 894 200,00	0,09%	34,07%
82	Cliente 82	158 143 204,11	25 009 273 006 177 100,00	0,09%	34,16%
83	Cliente 83	156 407 794,12	24 463 398 061 484 300,00	0,09%	34,26%
84	Cliente 84	149 560 492,76	22 368 340 994 614 000,00	0,09%	34,34%
85	Cliente 85	138 021 150,76	19 049 838 057 114 700,00	0,08%	34,43%
86	Cliente 86	129 026 691,70	16 647 887 171 046 800,00	0,08%	34,50%
87	Cliente 87	128 744 669,57	16 575 189 942 688 500,00	0,08%	34,58%
88	Cliente 88	128 684 334,16	16 559 657 858 481 700,00	0,08%	34,65%
89	Cliente 89	127 597 204,24	16 281 046 529 864 300,00	0,08%	34,73%
90	Cliente 90	125 254 318,81	15 688 644 380 557 100,00	0,07%	34,80%
91	Cliente 91	123 987 034,78	15 372 784 793 536 900,00	0,07%	34,88%
92	Cliente 92	122 258 422,98	14 947 121 989 556 600,00	0,07%	34,95%
93	Cliente 93	117 576 605,93	13 824 258 262 018 500,00	0,07%	35,02%
94	Cliente 94	116 543 089,25	13 582 291 651 933 500,00	0,07%	35,09%
95	Cliente 95	115 962 264,43	13 447 246 771 733 200,00	0,07%	35,15%
96	Cliente 96	114 733 563,05	13 163 790 490 148 300,00	0,07%	35,22%
97	Cliente 97	114 468 153,08	13 102 958 069 546 300,00	0,07%	35,29%
98	Cliente 98	113 189 430,83	12 811 847 251 619 400,00	0,07%	35,36%
99	Cliente 99	109 587 011,50	12 009 313 089 501 100,00	0,06%	35,42%
100	Cliente 100	108 584 782,85	11 790 655 066 581 700,00	0,06%	35,49%
Total		ΣX e ΣX²	60 166 507 490,61	104 754 271 833 303 000 000,00	
		ΣY (Total da Carteira)	169 553 927 319,93		
		Índice de Concentração Individual	ICI = [ΣX²/(ΣX*ΣY)]	1,03%	

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

Milhares de Meticalis							
Quadro IV. 6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-dez-21							
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total
Classes de Risco	2 427 776	1 609 236	4 493 380	10 706 190	51 330 232	4 902 352	75 469 168
Administrações Centrais e Banco Centrais	3	-	-	-	-	-	3
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1 287 921	-	1 287 921
Entidades do Sector Público	87 455	-	23 665	1 341 106	8 253 716	-	9 705 942
Empresas Públicas	1 829	-	20 222	13 049	3 718 884	-	3 753 984
Instituições de Crédito	779	-	806	-	-	-	1 586
Empresas	1 026 176	590 192	2 003 987	3 200 232	14 243 184	-	21 063 792
Carteira de Retalho Regulamentar	598 579	130 217	491 545	4 615 806	20 051 670	-	25 887 788
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	707 922	876 407	1 925 016	1 371 621	3 482 923	-	8 363 889
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	4 902 352	4 902 352
Outros	5 033	12 430	28 138	164 377	291 935	-	501 912

							Milhares de Meticals
Quadro IV. 6.2 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-dez-20							
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total
Classes de Risco	2 907 840	3 916 041	9 200 525	9 693 927	45 058 625	4 895 698	75 672 656
Administrações Centrais e Banco Centrais	713	-	-	-	-	-	173
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1 479 120	-	1 479 120
Entidades do Sector Público	1 428	-	6 252 667	806 228	4 431 116	-	11 491 439
Empresas Públicas	324	-	41 363	38 381	1 856 907	-	1 936 975
Instituições de Crédito	529	-	-	-	-	-	529
Empresas	1 969 895	2 089 710	878 600	4 287 085	14 890 418	-	24 115 708
Carteira de Retalho Regulamentar	597 502	339 360	499 509	2 481 267	18 201 493	-	22 119 130
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	297 930	1 440 889	1 493 964	1 952 856	4 165 574	-	9 351 211
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	4 895 698	4 895 698
Outros	40 060	46 082	34 422	128 112	33 998	-	282 673

V. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO SIMPLIFICADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* de 13 de Dezembro e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do *Aviso 11/GBM/2013*. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do *Aviso 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique preveem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (*ECA – Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a anotação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do *Aviso 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Quadro VI. 1 Exposições com Garantias						Milhares de Meticals
31-dez-21						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
TOTAL	75 469 168	18 297 661	4 430 507	7 997 300	1 555 814	32 281 282
Administrações Centrais e Banco Centrais	3	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 287 921	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	9 705 942	8 801 576	-	-	-	8 801 576
Empresas Públicas	3 753 984	2 055 242	-	-	-	2 055 242
Instituições de Crédito	1 586	-	-	-	811	811
Empresas	21 063 793	7 440 844	-	-	819 219	8 260 063
Carteira de Retalho Regulamentar	25 887 788	-	-	-	354 334	354 334
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8 363 888	-	4 087 001	6 919 470	-	11 006 471
Créditos Vencidos	4 902 352	-	343 506	1 077 830	52 173	1 473 509
Outros	501 912	-	-	-	329 276	329 276

Em 31 de Dezembro de 2021, as exposições com garantias representam 42,8% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2020

este indicador situava-se em 46,0%. Para este último período, é apresentado a seguir o quadro elucidativo das exposições com garantias, por contraparte.

Quadro VI. 2 Exposições com Garantias						Milhares de Meticais
31-dez-20						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
TOTAL	75 672 656	20 151 743	4 649 306	8 405 986	1 604 020	34 811 056
Administrações Centrais e Banco Centrais	173	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 479 120	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	11 491 439	10 307 450	-	-	-	10 307 450
Empresas Públicas	1 936 975	1 855 889	-	-	-	1 855 889
Instituições de Crédito	529	-	-	-	-	-
Empresas	24 115 708	7 988 403	-	-	930 460	8 918 864
Carteira de Retalho Regulamentar	22 119 130	-	-	-	350 841	350 841
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9 351 211	-	4 238 124	7 755 670	-	11 993 794
Créditos Vencidos	4 895 698	-	411 182	650 316	8 617	1 070 116
Outros	282 673	-	-	-	314 102	314 102

VII. RISCO DE MERCADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de commodities incorridos pelas instituições. *(Fonte: Aviso 13/GBM/2013)*

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do *Aviso 13/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Dezembro de 2021 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos financeiros disponíveis para a venda (Justo valor) e Activos Financeiros detidos até a maturidade.

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros em conjunto com a Direcção de Gestão de Risco, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos.

VIII. RISCO OPERACIONAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2020, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (*BIA – Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao *Aviso 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Milhares de Meticais				
Exercícios Económicos	Indicador relevante			Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais para cobertura do risco operacional ($(\Sigma(1) (2) (3))/3$) x 15%
	2019	2020	2021	
	(1)	(2)	(3)	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	14.141.226	14.739.232	15.325.360	2.210.291

IX. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Apesar da participação do Banco na IMOBICI ser de 10%, o Banco detém o controlo desta entidade, através da exposição e detenção de direitos sobre os retornos variáveis por via do seu relacionamento e capacidade de afectar esses retornos através do poder que exerce, o que obriga de acordo com as IFRS 10, a consolidar esta entidade pelo método integral e a considerá-la como subsidiária.

Em 2018 a BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, SA, na sequência da transmissão de 100% do capital social da sociedade a favor do Banco Comercial de Investimentos, SA ("BCI"), após aprovação do Banco de Moçambique, em 2017, iniciou o processo de fusão por incorporação no BCI. Em 2021 foi autorizado pelo Banco de Moçambique a fusão entre BCI e BPI Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

Milhares de Meticais					
	31-dez-21		31-dez-20		
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)	
Subsidiárias					
BPI MOÇAMBIQUE	Participada	100%	59	100%	59
IMOBICI, Lda	Participada	10%	460.000	10%	460 000
Ajustamentos de consolidação		(460.059)		(460.059)	

X. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto *standard* ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de *stress* e com a Circular N° 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em **5,26%**, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro X.1 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					Situação Líquida	
Milhares de Meticais					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	(1)	(2)
	(+)	(-)	(+)	(-)		
à vista - 1 mês	35 471 101	72 276 355	-	-36 805 254	0,08%	-29 444,20
1 - 3 meses	15 034 240	11 702 791	-	3 331 449	0,32%	10 660,64
3 - 6 meses	17 106 709	13 781 697	-	3 325 012	0,72%	23 940,09
6 - 12 meses	21 747 723	8 963 224	-	12 784 499	1,43%	182 818,34
1 - 2 anos	14 184 845	9 977 271	-	4 207 574	2,77%	116 549,80
2 - 3 anos	13 872 188	9 805 483	-	4 066 705	4,49%	182 595,06
3 - 4 anos	9 091 685	9 628 812	-	-537 126	6,14%	-32 979,57
4 - 5 anos	11 673 597	9 631 123	-	2 042 474	7,71%	157 474,72
5 - 7 anos	6 281 625	4 186 207	-	2 095 418	10,15%	212 684,96
7 - 10 anos	2 208 797	5 230 375	-	-3 021 577	13,26%	-400 661,15
10 - 15 anos	1 648 554	91 337	-	1 557 217	17,84%	277 807,49
15 - 20 anos	641 162	17 373	-	623 789	22,43%	139 915,85
> 20 anos	400 469	-	-	400 469	26,03%	104 241,96

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	945 603,99
Fundos próprios	17 960 937,70
Impacto da situação líquida/ fundos próprios	5,26%

O impacto acumulado sobre a margem dos juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **2,36%** (quadro a seguir).

Quadro X.2 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					Margem de Juros	
Milhares de Meticais					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	(6)	(7)
	(+)	(-)	(+)	(-)		
à vista	18 715 874,27	28 364 595,55	-	-9 648 721,28	2,00%	-192 974,43
à vista - 1 mês	15 398 563,40	30 305 957,48	-	-14 907 394,08	1,92%	-286 221,97
1 - 2 meses	2 932 079,31	5 920 071,73	-	-2 987 992,42	1,75%	-52 289,87
2 - 3 meses	12 102 160,80	5 782 719,58	-	6 319 441,22	1,58%	99 847,17
3 - 4 meses	1 979 824,90	2 221 607,39	-	-241 782,48	1,42%	-3 433,31
4 - 5 meses	7 632 518,36	4 702 648,98	-	2 929 869,38	1,25%	36 623,37
5 - 6 meses	7 494 366,11	6 857 441,05	-	636 925,06	1,08%	6 878,79
6 - 7 meses	4 421 701,77	1 441 367,67	-	2 980 334,10	0,92%	27 419,07
7 - 8 meses	4 027 105,83	1 469 360,43	-	2 557 745,41	0,75%	19 183,09
8 - 9 meses	4 056 569,93	1 902 594,97	-	2 153 974,96	0,58%	12 493,05
9 - 10 meses	4 107 416,97	1 091 061,76	-	3 016 355,21	0,42%	12 668,69
10 - 11 meses	4 022 933,14	1 797 012,86	-	2 225 920,27	0,25%	5 564,80
11 - 12 meses	1 111 995,27	1 261 825,88	-	-149 830,61	0,08%	-119,86

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-314 361,39
Margem de Juros	13 323 539,71
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	2,36%

A MELHOR FORMA DE IR AO BANCO É PELOS CANAIS DAKI

**DAR FORMA
AO FUTURO,
UMA PÁGINA
DE CADA VEZ.**

A notícia de hoje, é a história de amanhã.
É um compromisso diário, que todos nós partilhamos.
Página após página compilamos uma longa lista de
feitos e de objectivos cumpridos e por cumprir que
dão forma ao futuro.



**fala
daki**

+258 82 999 1224

+258 84 092 1224

+258 87 092 1224

faladaki@bci.co.mz

Atendimento 24h todos os dias